



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

EXERCÍCIO 2022

## **DECRETO Nº 065/22 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.39.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

**ANTONIO SIMONATO**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 250/21 de 24 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2022, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 251/21, de 24 de setembro de 2021, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício de 2022, no que concerne a meta fiscal.

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 264/21 de 22 de novembro de 2021, referente a LE ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

**ARTIGO 4º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 02 SETOR DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

|     |                       |                          |               |
|-----|-----------------------|--------------------------|---------------|
| 302 | 20.605.0140.2150.0000 | Repasses à entidade APAP | 100.000,00    |
|     | 3.3.50.43.00          | SUBVENÇÕES SOCIAIS       | F.R.: 0 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                  |               |
|     | 110 000               | Recurso Próprio          |               |

**ARTIGO 5º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| <b>Excesso:</b> | <b>100.000,00</b> |
|                 | Fontes de Recurso |
|                 | 01 00             |
|                 | 100.000,00        |

**ARTIGO 6º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 16 de setembro de 2022.

ANTONIO SIMONATO  
PREFEITO MUNICIPAL



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

EXERCÍCIO 2022

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES  
Diretor Administrativo